



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 19 de setembro de 2019.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 179/2019

Processo nº 6.097/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a extinção de cargo público.

Nos termos do presente Projeto de Lei é intenção deste Executivo proceder à extinção de cargo público em comissão de Assessor Externo, criado pela Lei Municipal nº 11.520/2017.

A Lei Orgânica do Município de Sorocaba assim dispõe em seu art. 61, XI:

Art. 61. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais, na forma da Lei;

O cargo que se pretende extinguir é um cargo em comissão, de livre provimento e exoneração pelo Chefe do Executivo.

Tendo em vista que o Poder Executivo passa por um momento de reestruturação financeira, buscando reduzir custos tidos como prescindíveis e que o cargo que se pretende extinguir não caracteriza-se como de primeira importância às atividades desta municipalidade, podendo suas atribuições serem desenvolvidas por servidores dos próprios quadros municipais, gerando menos custos, apresenta-se como aconselhável para o momento atual a extinção deste cargo.

Importa alertar que não se trata de extinção de cargos públicos efetivos, nos termos do art. 169 da Constituição Federal, o que significa que a presente extinção não gera custos ao erário, mas sim uma redução dos mesmos.

Assim, entende-se ser a melhor opção para o momento atual a extinção do mencionado cargo.

Inegável o interesse público na medida ora proposta e, assim, estando devidamente justificada a presente proposição, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Lei, aguardando sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 179/2019 – fls. 2.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
FERNANDO ALVES LISBOA DINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA



Prefeitura de SOROCABA

PL Extinção do Cargo de Assessor Externo.

PROJETO DE LEI nº 303/2019

(Dispõe sobre a extinção de cargos e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Assessor Externo, criado pela Lei Municipal nº 11.520, de 18 de maio de 2017.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 11.520, de 18 de maio de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal